



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 9726/2017

Processo nº	001395-0200/16-8
Relator:	CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2016
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
Gestor:	DANILO BARRETO DA COSTA (PREFEITO) FELIPPE JUNIOR RIETH (VICE-PREFEITO)

CONTAS DE GOVERNO. PARECER FAVORÁVEL.

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas dos Administradores.

Para exame e parecer, o Processo de Contas de Governo dos senhores DANILO BARRETO DA COSTA (Prefeito) e FELIPPE JUNIOR RIETH (Vice-Prefeito), com base na documentação acostada e nos **Relatórios de Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2016** e de **Consolidação das Contas**.

A Supervisão registrou a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame, tratando sobre matérias relativas às Contas de Governo.

Informou, ainda, que não foram detectadas inconformidades no exame da Gestão Fiscal e na entrega dos documentos da prestação de contas, e que foram atendidos os percentuais de aplicação mínima de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Considerando a documentação acostada, o Ministério Público de Contas, em anuência ao entendimento manifestado pela Supervisão, opina



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo **parecer favorável** à aprovação das Contas de Governo dos senhores DANILO BARRETO DA COSTA (Prefeito) e FELIPPE JUNIOR RIETH (Vice-Prefeito), no exercício de 2016, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014.

É o Parecer.

MPC, em 08 de agosto de 2017.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.

115